



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

- PLANO DE EMERGÊNCIA P/ POSTO DE SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS -

1. OBJETIVO:

Este Termo de Referência têm como objetivo atender a Resolução CONAMA Nº CONAMA Nº 273, de novembro de 2000, Lei Estadual Nº 12.621, de 26 de Agosto de 1996, bem como, todas as Normas Técnicas da (ABNT), referente a Postos de Serviços e Combustíveis.

No Estado do Ceará, os Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos, são classificados pelo código 08.04, conforme Resolução COEMA Nº 04 de 2012 e possuem Potencial Poluidor Degradador (PPD) – Médio.

2. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO:

- ⇒ Deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** nos autos do Estudo Ambiental, cópia do termo de referência emitido pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, bem como, taxa de pagamento referente à análise do mesmo;
- ⇒ O Estudo Ambiental deverá vir com as páginas devidamente numeradas, as quais serão contadas, sequencialmente, a partir da folha de rosto, sendo que a numeração impressa em algarismos arábicos (1, 2, 3) deve ser colocada no canto superior direito e somente aparecerá a partir da Introdução, indo até a última página do Relatório (aí incluídos anexos, apêndices e demais componentes). Os elementos pré-textuais (sumário, resumo e listas) levam numeração romana minúscula (iii, iv, v) no centro inferior da página. As páginas de folha de rosto não levam a numeração na folha apesar de serem contadas, conforme Artigo 2º da Portaria SEMACE Nº 47 de 29 de fevereiro de 2012;
- ⇒ Deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, bem como em meio magnético, encadernado, rodapé paginado, redigido em fonte Arial - tamanho 12 e impresso em papel tamanho A4;
- ⇒ Deverá ser anexada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como, cópia do Cadastro Técnico atualizado do responsável pela elaboração do estudo junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.

3. CONTEÚDO DO ESTUDO:

O Plano de Emergência deverá ser elaborado de forma a atender integralmente as informações referentes às diretrizes estabelecidas neste documento, bem como, a ordem de disposição dos itens no Termo de Referência. Contudo, em qualquer fase do licenciamento e, havendo necessidade, o órgão ambiental poderá solicitar informações adicionais caso seja detectado incoerências e/ou mesmo que o estudo não contemple o exigido.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

- PLANO DE EMERGÊNCIA P/ POSTO DE SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS -

4. IDENTIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO:

- ⇒ Descrição do empreendimento e/ou atividade;
- ⇒ Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, e-mail;
- ⇒ Documentação fotográfica da área, especificando cada fotografia;
- ⇒ Área do empreendimento (total e construída), número de funcionários;
- ⇒ Identificação, formação e telefone do (s) responsável (s) pelo empreendimento;
- ⇒ Croqui de localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d'água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais;

5. ESTRUTURA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO-BASE:

5.1 – Recursos Internos:

- ⇒ Sistemas de alarme e combate a incêndios (tipo, identificação, local de instalação, método de acionamento);
- ⇒ Equipamentos de proteção individual (tipo, local de guarda, aplicação, quantidade);
- ⇒ Descrição dos equipamentos de armazenamento de combustíveis (Tipo dos Tanques e das tubulações dos Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis – SAAC, bem como dos certificados emitido pelo INMETRO);
- ⇒ Descrição dos equipamentos de controle contra derrames de combustíveis e outros sinistros assemelhados;
- ⇒ Sistemas para contenção e recolhimento de derrames/vazamentos (tipo, localização, quantidade);
- ⇒ Ferramentas de emergência (tipo, local de guarda, aplicação, quantidade);
- ⇒ Local e forma de uso da sinalização e sistemas de isolamento de áreas (cones, cavaletes, placas, etc.).

5.2 – Recursos Externos:

- ⇒ Hospitais, pronto-socorro, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, órgão ambiental, etc. (telefones/endereços).

5.3 – Ações de emergência (em caso de acidentes, vazamentos, incêndio/explosão, colisão, inundação, etc.):



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

- PLANO DE EMERGÊNCIA P/ POSTO DE SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS -

- ⇒ Plano de evacuação e abandono de áreas sinistradas (forma, rotas de fuga e locais de abrigo).

5.4 – Informações técnicas sobre os equipamentos e produtos utilizados:

- ⇒ Resumo dos procedimentos de operação e intervenção emergencial nos equipamentos e instalações;
- ⇒ Fichas de segurança contendo cuidados no manuseio de produtos tóxicos e medidas em caso de acidentes.

5.5 – Plano de comunicação:

- ⇒ Situações a serem comunicadas e responsáveis pela comunicação com a comunidade e órgãos oficiais;
- ⇒ Telefones dos vizinhos e locais de grande aglomeração num raio de 100m.

5.6 – Registro de ocorrência de sinistros:

- ⇒ Relatório do sinistro, contendo data, hora, local, descrição do ocorrido, procedimentos e recursos adotados, órgãos públicos requisitados, documentário fotográfico do local sinistrado.

5.7 – Tratamento de resíduos de áreas sinistradas:

- ⇒ Forma de remoção, estocagem e descarte de materiais oriundos das áreas/equipamentos sinistrados.

5.8 – Check-list:

- ⇒ Lista de verificação a ser utilizada, pela brigada de incêndio e/ou pessoal treinado, para inspeção mensal dos dispositivos de contenção/monitoramento de vazamentos e sistemas de combate e prevenção de incêndios.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Deverá ser relacionada às referências bibliográficas consultadas para a realização do Plano de Emergência para Posto de Serviço e Combustível, incluindo a citação das fontes pesquisadas (textos, desenhos, mapas, gráficos, tabelas, fotografias, etc.).

7. CONCLUSÕES:

Informamos que o responsável técnico pela elaboração do Estudo ambiental, fica sujeito às penalidades previstas na Instrução Normativa Nº 01/2014, que dispõe sobre inscrição de consultores



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

- PLANO DE EMERGÊNCIA P/ POSTO DE SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS -

(pessoas físicas ou jurídicas) no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de defesa ambiental., Artigo 8º, Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605, Artigo 69-A e Decreto Federal Nº 6.514/2008, Artigo 82.